



INDICAÇÃO Nº 3548/2025

Articulação com o Hospital São Vicente de Paulo, especialistas e a comunidade, para a elaboração de grupo de trabalho e protocolo de articulação junto ao Estado de São Paulo para a inclusão de Jundiaí como centro habilitado para trombectomia mecânica no tratamento de AVC isquêmico agudo, em conformidade com a Portaria GM/MS n.º 1.996/2023.

Considerando que a Região Metropolitana de Jundiaí abriga cerca de 1 milhão de habitantes e que o município de Jundiaí ocupa posição de destaque econômico e industrial, com PIB per capita de R\$ 135.081,20 em 2021, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

Considerando que o Hospital São Vicente de Paulo, referência regional em urgência neurológica e alta complexidade, atualmente realiza apenas trombólise medicamentosa para o tratamento de Acidente Vascular Cerebral–AVC isquêmico agudo, com necessidade de transferência intermunicipal para centros que realizam a trombectomia mecânica, o que implica atrasos críticos (“tempo é cérebro”);

Considerando que outras cidades com população e PIB inferiores — como Araraquara, Botucatu e Ribeirão Preto — já contam com serviços de trombectomia mecânica, o que torna incongruente que Jundiaí, como polo médico, industrial e logístico, ainda não disponha dessa cobertura local;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996 de 24 de novembro de 2023, que incluiu o código 16.18 – Neurocirurgia Endovascular/Trombectomia Mecânica – no rol de procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS) e normatizou a habilitação de centros de AVC para realização do procedimento;

Considerando que o benefício clínico da trombectomia mecânica está comprovado — estudos apontam que pacientes com AVC isquêmico tratados com trombectomia conseguem retomar atividades diárias com mais independência;

/jsl





Considerando que a habilitação de centro para trombectomia exige, entre outros requisitos, serviço de hemodinâmica neurovascular 24h, equipe de neurocirurgia endovascular, integração com UTI neurológica e protocolos de atendimento rápidos (conforme Portaria);

Considerando que o município de Jundiaí, na qualidade de gestor público local de saúde e com rede hospitalar de referência, tem responsabilidade de articular, junto ao Estado de São Paulo e aos especialistas da área, a inclusão da cidade na rede estadual de referência para tratamento de AVC isquêmico agudo com trombectomia mecânica;

Considerando que essa iniciativa representará economia de recursos públicos (redução de transferências, transporte interhospitalar), menor carga de sequelas incapacitantes, maior sobrevida e melhor qualidade de vida para centenas de pacientes por ano, alinhando-se à diretriz “tempo é cérebro” e à política pública de alta complexidade em saúde;

Posto isto;

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para que:

I. Constitua um grupo de trabalho técnico-político, com participação da Câmara Municipal, do Hospital São Vicente de Paulo e especialistas da Faculdade de Medicina de Jundiaí (ou instituição equivalente) para avaliar a viabilidade de habilitação do Hospital São Vicente como centro de referência para trombectomia mecânica;

II. Promova uma audiência pública com o tema “Tempo é Cérebro: Avanços e Lacunas no Atendimento ao AVC em Jundiaí” para mobilizar a sociedade, profissionais de saúde e gestores e,

III. Articule junto ao Governo do Estado de São Paulo e à Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo a inclusão de Jundiaí na rede estadual de referência para AVC isquêmico, requerendo habilitação segundo a Portaria GM/MS nº 1.996/2023.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/jsl

